



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

**Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

Telefone: (33)3522-2900

### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

Portaria nº 021/2005.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso X, da Lei Municipal 5.477/2005, datada em 24/08/05, com efeito retroativo a 1º/07/2005, concede a **AIDÊ CORREIA GONÇALVES** e **VALDEIR FRANCISCO GONÇALVES**, esposa e filho do ex-segurado **MANOEL FRANCISCO GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, Nível 2, Grau/Padrão H, estatutário, falecido em 23/09/2005, o benefício de pensão previsto no art.40,§ 7º da CF, com redação dada pela EC 41/03, arts. 22,23 e 24 da Lei Municipal 4974/01, art.2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para a esposa, correspondente a 50% e R\$282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para o filho, correspondente a 50%.

Teófilo Otoni (MG), 23 setembro de de 2005.

**Auremir Barbosa Coelho**  
Diretor-Presidente do SISPREV/TO